



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 062/2025-SMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250702/0001-44

| TERMO | DE CONTRATO | QUE | FAZEM | ENTRE | SI (| D(A) |
|--------------|-------------|-----|----------------|--------------|------|------|
| FUNDO | MUNICIPAL | DE | ASSISTE | NCIA | SOC | CIAL |
| E | | | | | | |

| O(A) FUNDO |) municipa | L DE ASSISTEN | CIA SOCIAL, con | n sede no(a) , ir | nscrito(a) |
|---------------|--------------|-----------------|---------------------|-----------------------|------------|
| no CNPJ/MF | sob o, ı | neste ato repre | sentado(a) pelo | (a) Sr(a) MARIA V | ALNEIDA |
| ALVES | LUNA, | doravante | denominada | CONTRATANTI | Е, е |
| o(a) | | | , | inscrito(a) | |
| CPF/CNPJ | | | | ., gnada CONTRATAD | ediado(a) |
| no(a) | | , | doravante designate | gnada CONTRATAD | A, neste |
| ato represe | ntada pelo | (a) Sr.(a) | | , inscrito | no CPF |
| nº | | , ten | do em vista o d | que consta no Pro | cesso nº |
| 00005.2025 | 0702/0001 | -44 e em observ | vância às dispos | ições da Lei nº 14. | 133 de 1 |
| de abril de 2 | 2021, resolv | vem celebrar o | presente Termo | de Contrato, decor | rente da |
| Contratação | o Direta nº | 062/2025-SMA | S, mediante a | s cláusulas e con | dições a |
| seguir enun | ciadas. | | | | |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E FIGURINOS, DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) — CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E MULHERES — ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHOS. TECIDOS, MODELOS Е CARACTERÍSTICAS **ACORDADAS** PREVIAMENTE, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E DE SOCIALIZAÇÃO **DESENVOLVIDAS PELOS REFERIDOS** GRUPOS. RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|------|---------|---------|----------|
| 1 | Corte e Costura para Confecção de tutu, com fornecimento de aviamentos. Nos | 60.0 | Unidade | | |









| | tamanhos P, M, G. | | | |
|---------------------|---|-------------------------|---|--------------------------------------|
| Corte e | Costura para Confecção de tutu, com fornecin | nento de aviamen | tos. Nos tamanhos | s P, M, G. |
| 2 | Corte e Costura para Confecção de calça, com fornecimento de aviamentos. Nos tamanhos variados. | 100.0 | Unidade | |
| Corte e | . Costura para Confecção de calça, com forneci | mento de aviame | ntos. Nos tamanho | os variados. |
| 3 | Corte e Costura para Confecção de camisa manga longa, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos P, M, G. | 100.0 | Unidade | |
| Corte e | Costura para Confecção de camisa manga lon | ga, com fornecim | ento de aviamento | s. Tamanhos P, M, G. |
| 4 | Corte e Costura para Confecção de sapatilhas de tecido, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos variados. | 200.0 | Unidade | |
| Corte e | . Costura para Confecção de sapatilhas de tecio | do, com fornecime | nto de aviamentos | s. Tamanhos variados. |
| 5 | Corte e Costura para Confecção de meia calça, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos variados. | 100.0 | Unidade | |
| Corte e | Costura para Confecção de meia calça, com fo | ornecimento de av | riamentos. Tamanh | nos variados. |
| 6 | Corte e Costura para Confecção de collant, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos variados. | 60.0 | Unidade | |
| Corte e | e Costura para Confecção de collant, com forne | cimento de aviam | entos. Tamanhos v | variados. |
| 7 | Corte e Costura para Confecção de saia longa, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos variados. | 50.0 | Unidade | |
| Corte e | e Costura para Confecção de saia longa, com fo | rnecimento de av | amentos. Tamanh | os variados. |
| 8 | Corte e Costura para Confecção de blusa manga super longa, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos P, M, G. | 50.0 | Unidade | |
| Corte e | e Costura para Confecção de blusa manga supe | r longa, com forne | ecimento de aviam | nentos. Tamanhos P, M, G. |
| 9 | Corte e Costura para Confecção de macacão, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos P, M, G. | 40.0 | Unidade | |
| Corte e | · Costura para Confecção de macacão, com for | necimento de avia | mentos. Tamanho | s P, M, G. |
| 10 | Corte e Costura para Confecção de coletes personalizados, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos P, M, G. | 90.0 | Unidade | |
| | | | | |
| Corte e | Costura para Confecção de coletes personaliz | ados, com forneci | mento de aviamen | itos. Tamanhos P, M, G. |
| Corte e | Costura para Confecção de coletes personaliz Corte e Costura para Confecção de saia com babados e fitas decorativas, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos P, M, G. | ados, com forneci | mento de aviamen Unidade | itos. Tamanhos P, M, G. |
| 11 | Corte e Costura para Confecção de saia com babados e fitas decorativas, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos | 60.0 | Unidade | |
| 11 | Corte e Costura para Confecção de saia com babados e fitas decorativas, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos P, M, G. | 60.0 | Unidade | |
| 11 Corte e 12 | Corte e Costura para Confecção de saia com babados e fitas decorativas, com fornecimento de aviamentos. Tamanhos P, M, G. Costura para Confecção de saia com babados Corte e Costura para Confecção de anagoas de filó, com fornecimento de | 60.0 e fitas decorativa | Unidade s, com fornecimen Unidade | ito de aviamentos. Tamanhos P, M, G. |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA





2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/__/ e encerramento em __/__/, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social, na classificação abaixo: - Bloco da Protecao Social Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o} 062/2025-SMAS.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta n° 062/2025-SMAS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.





- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





JUCÁS/CE, de de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ/MF Nº 14.493.192/0001-20 MARIA VALNEIDA ALVES LUNA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.